



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 20 /2026

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo de Recebimento nº 20 / 2026

Recebi em 16/04/26 às 16 h 16 min.

Servidor Monte Jui

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro, mediante chamamento público, para execução de projetos voltados à proteção e defesa civil, prevenção e combate a incêndios, atendimento emergencial e fortalecimento da capacidade operacional de serviços voluntários de proteção e socorro no âmbito do Município de Paraíso do Sul/RS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro, mediante celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, precedida de chamamento público, para execução de projetos voltados à proteção e defesa civil, prevenção e combate a incêndios, atendimento emergencial e fortalecimento da capacidade operacional de serviços voluntários de proteção e socorro no âmbito do Município de Paraíso do Sul/RS.

Art. 2º O valor máximo destinado ao apoio financeiro de que trata esta Lei será de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º Os recursos repassados poderão ser aplicados, observadas as disposições do edital de chamamento público e do respectivo plano de trabalho aprovado, em despesas relacionadas à estruturação, aparelhamento, modernização e capacitação operacional da entidade parceira, incluindo, dentre outras compatíveis com o objeto:

- I – aquisição de veículos operacionais e equipamentos permanentes;
- II – aquisição de equipamentos de proteção individual e uniformes;
- III – custeio de cursos, treinamentos e capacitações técnicas;
- IV – aquisição de materiais e equipamentos destinados ao atendimento emergencial, resgate, prevenção e combate a incêndios;
- V – demais investimentos diretamente vinculados ao fortalecimento dos serviços de proteção e defesa civil.

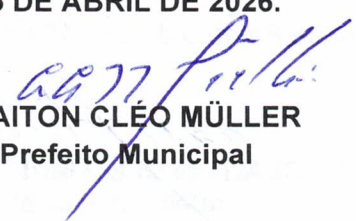
Art. 4º A seleção da entidade parceira observará procedimento de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da legislação municipal aplicável.

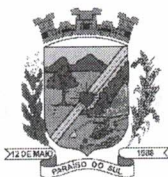
Art. 5º A entidade selecionada deverá prestar contas da aplicação dos recursos na forma da legislação vigente, do edital de chamamento público e do instrumento de parceria firmado.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
15 DE ABRIL DE 2026.**


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro, mediante chamamento público, para execução de projetos voltados à proteção e defesa civil, prevenção e combate a incêndios, atendimento emergencial e fortalecimento da capacidade operacional de serviços voluntários de proteção e socorro no Município de Paraíso do Sul/RS.

A proposição decorre da crescente necessidade de fortalecimento da estrutura municipal e comunitária de resposta a emergências, especialmente diante dos graves eventos climáticos extremos enfrentados pelo Estado do Rio Grande do Sul nos anos de **2024 e 2025**, os quais ocasionaram severos impactos à população, à infraestrutura pública e privada e à capacidade de resposta emergencial dos municípios.

O Município de Paraíso do Sul igualmente sofreu reflexos diretos de tais eventos, restando evidenciada a importância de investimentos contínuos na área de proteção e defesa civil, especialmente no fortalecimento de entidades e serviços que atuam diretamente no atendimento de ocorrências emergenciais e no suporte à população em situações de risco.

Além disso, destaca-se a peculiar realidade econômica local, fortemente vinculada à atividade agrícola, notadamente à produção de tabaco, possuindo o Município expressivo número de **estufas de secagem de tabaco**, estruturas sabidamente vulneráveis à ocorrência de incêndios, especialmente durante o período de safra de verão, quando historicamente se verifica significativo aumento no número de atendimentos relacionados a sinistros dessa natureza.

Nesse contexto, o fortalecimento da capacidade operacional dos serviços voluntários de proteção e socorro revela-se medida de elevado interesse público, visando ampliar a eficiência, agilidade e segurança no atendimento às demandas emergenciais da população.

A proposta prevê a disponibilização de até **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** para seleção, mediante chamamento público, de Organização da Sociedade Civil apta à execução de projeto voltado à área de proteção e defesa civil, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

Trata-se, portanto, de medida que busca fortalecer a estrutura de resposta emergencial do Município, ampliar a proteção da coletividade e fomentar a continuidade e aprimoramento dos relevantes serviços prestados à comunidade.

Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público envolvido, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Sul, 15 de abril de 2026.


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

